



## TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária Municipal vem notificar vossa senhoria no endereço **QUADRA 11 LOTE 15 FLORAIS DO PLANALTO** a cumprir as determinações da Lei n.º 1059/07 – Código Sanitário Municipal, **Art. 47 – Inciso 1º do Cap. VIII.** “Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais pátios, e terrenos.” “Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou como depósito de lixo, dentro dos limites do perímetro urbano”.

**O proprietário terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento desta para efetuar a limpeza.**

**Alertamos que nosso município vem registrando casos de dengue e a limpeza dos terrenos é de extrema importância no combate ao mosquito causador desta doença, que pode ser fatal.**

THIAGO CAVALCANTE SANTOS  
VISA/SMS/JAC

DAMIÃO FERBONIO JUNIOR  
VISA/SMS/JAC

FABIO FERREIRA SANTOS  
VISA/SMS/JAC

Jaciara, 16 de FEVEREIRO de 2024.